LEI MUNICIPAL Nº. 3.727, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 113.000,00 (cento e treze mil reais), inclui no PPA, LDO-2018, na LOA-2018 e aponta recursos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional especial com a seguinte classificação orçamentária:

09 SECRETARIA DE SAÚDE
01 Fundo Municipal de Saúde
2.072 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.1.90.04.00.00.00.00 4760 522 Contratação por Tempo DeterminadoR$ 3.000,00

09 SECRETARIA DE SAÚDE
01 Fundo Municipal de Saúde
2.050 PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA PSF
3.1.90.11.00.00.00.00 4090 521 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 60.000,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 Secretaria Municipal de Educação
2.060 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
4.4.90.61.00.00.00.00 0020 523 Aquisição de Imóveis.....R$ 50.000,00

Total do Crédito Especial.....R$ 113.000,00

Parágrafo único. Inclui a abertura de crédito especial de que trata o artigo anterior, no PPA – Plano Plurianual, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018 e na LOA – Lei Orçamentária Anual 2018.

Art. 2°. Servirá de suporte para a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1°, a redução na seguinte dotação orçamentária:

09 SECRETARIA DE SAÚDE
01 Fundo Municipal de Saúde
2.072 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.30.00.00.00.00 4760 356 Material de Consumo.....R$ 3.000,00

09 SECRETARIA DE SAÚDE
01 Fundo Municipal de Saúde
2.050 PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA PSF
3.1.90.04.00.00.00.00 4090 297 Contratação Por Tempo DeterminadoR$ 60.000,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 Secretaria Municipal de Educação
2.060 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.1.90.11.00.00.00.00 0020 107 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 50.000,00

Total da redução.....R$ 113.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 06 de novembro de 2018.

Gerri Sawaris
Prefeito Municipal

Daniela Jacinta Lazarotto
Auxiliar Administrativo Responsável
pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado em **06/11/2018**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **06/11/2018 a 06/12/2018**.

Daniela J. Lazarotto
Auxiliar Administrativo